



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 090 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 7º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei orgânica do Município.

CONSIDERANDO a existência de um ponto de taxi, no TERMINAL RODOVIÁRIO, através do Decreto de Nº. 069/2015, do Senhor **MARCOS PAULO DOS SANTOS MARINHO**, brasileiro, motorista, portador da Carteira de Identidade nº. 111418588 – IFP/RJ, CPF nº. 083.758.897-92 e da CNH nº. 00356953391, categoria B, residente na Rua Augusto P. Leal Júnior, Quadra D – Loteamento Alvim, s/n – Bairro Cidade Nova, Santo Antônio de Pádua/RJ, para a realização do serviço de transporte de passageiros por meio de veículo com capacidade para **05 (cinco) passageiros;**

CONSIDERANDO a existência de um ponto de taxi na Av. João Jazbick, próximo ao Hospital Hélio Montezano de Oliveira, através do Decreto de Nº. 003/2014, do Senhor **CLÁUDIO NUNES DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 056156532 – IFP/RJ, CPF nº 696.499.017-87 e CNH nº 02091308811, categoria **AB** residente na Rua Antônio Manoel de Paula, 77, Bairro Farol – SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ, para realização do Serviço de Transporte de passageiros por meio de veículo com capacidade para **05 (cinco) passageiros;**

CONSIDERANDO que os interessados fizeram requerimento a esta municipalidade, protocolado sob o nº 5386/2017 datado de 01 de agosto de 2017 no qual solicitam a permuta entre os pontos de táxi;

CONSIDERANDO que após trâmite e avaliação do processo ser conveniente ao Município o câmbio entre os requerentes no que diz respeito unicamente a alteração de ponto, foi **DEFERIDA A PERMUTA DE PONTO PARA PASSAGEIROS.**

DECRETA:

Art. 1º - **Ficam alterados os pontos**, no Serviço de Transporte de Passageiros, passando o Senhor **MARCOS PAULO DOS SANTOS MARINHO**, brasileiro, motorista, portador da Carteira de Identidade nº. 111418588 – IFP/RJ, CPF nº. 083.758.897-92 e da CNH nº. 00356953391, categoria **B**, residente na Rua Augusto P. Leal Júnior, Quadra D – Loteamento Alvim, s/n – Bairro Cidade Nova, Santo Antônio de Pádua/RJ, a fazer **ponto na Av. João Jazbick, próximo ao Hospital Hélio Montezano de Oliveira** e o Sr. **CLÁUDIO NUNES DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 056156532 – IFP/RJ, CPF nº 696.499.017-87 e CNH nº 02091308811, categoria **AB** residente na Rua Antônio Manoel de Paula, 77, Bairro Farol, neste Município, com **ponto no TERMINAL RODOVIÁRIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA.**

Art. 2º - Ficam mantidos os demais termos dos DECRETOS Nºs 069/2015, de 23/06/2015 e 003/2014, de 03/01/2014.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito